

**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**Edital PROPG nº 18/2022  
Concessão de Bolsas Emergenciais de Mestrado**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas da Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), torna público o presente Edital para concessão de bolsas emergenciais de curta duração a discentes de mestrado vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* da UFPE.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Conceder bolsas de pós-graduação na modalidade mestrado a discentes ligados a projetos de pesquisa relevantes em suas áreas de conhecimento, selecionados por programas de pós-graduação da UFPE recomendados pela Capes;
- 1.2 Ajudar a fixar discentes nos programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFPE por meio da concessão de bolsas emergenciais.

**2. DO QUANTITATIVO E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 2.1 Serão concedidas até 15 bolsas de mestrado, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais) e duração de 3 meses;
- 2.2 A vigência das bolsas será de outubro/2022 a dezembro/2022;
- 2.3 As bolsas serão implantadas a partir de novembro de 2022, com efeito retroativo a outubro de 2022.

**3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 3.1 Ser estudante de mestrado acadêmico regularmente matriculado em programa de pós-graduação (PPG) da UFPE com nota 3 a 7 na avaliação quadrienal da Capes em 2017;
- 3.2 Não receber bolsa de qualquer agência de fomento pública ou privada, com exceção de bolsa na modalidade “Tutor à Distância” da UAB (Universidade Aberta do Brasil) ou do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação);
- 3.3 Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPE.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição deverá ser feita diretamente pelo discente através do formulário eletrônico disponível em <https://form.iotform.com/222915142270650> até 23h59min do último dia de inscrições, conforme Cronograma deste Edital (Item 7);

4.2 No formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá anexar:

4.2.1 **Termo de Autodeclaração de Renda** (Anexo I);

4.2.1.1 O Termo deverá ser assinado pelo discente à mão ou eletronicamente por meio do portal Gov.br (<http://assinador.iti.br/>);

4.2.2 **Declaração recente de matrícula emitida pelo PPG**;

4.2.2.1 Caso o discente tenha ingressado no PPG por meio da política de ações afirmativas conforme Resolução CEPE/UFPE nº 17/2017, essa informação deverá constar na declaração;

4.2.2.2 Somente serão aceitas declarações emitidas pelo PPG com data igual ou posterior a 01 de outubro de 2022.

## 5. DO RANQUEAMENTO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Os candidatos serão ranqueados com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

5.1.1 Menor renda familiar *per capita*;

5.1.2 Discentes que ingressaram no PPG por meio da política de ações afirmativas conforme Resolução CEPE/UFPE nº 17/2017;

5.1.3 Discentes de PPGs do Campus Acadêmico do Agreste (CAA) ou do Campus Acadêmico de Vitória (CAV);

5.1.4 Discentes de PPGs emergentes ou em consolidação;

5.1.5 Discentes com maior idade.

5.2 Entende-se como **emergente** o PPG que entrou em funcionamento em 2013 ou posteriormente;

5.3 Entende-se como **em consolidação** o PPG que obteve nota 3 ou 4 na avaliação quadrienal da Capes em 2017.

## 6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Após divulgação do resultado final os PPGs deverão enviar à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas (11.17.17), via SIPAC, o "Formulário de Cadastro de Bolsista PROPG/UFPE" (Anexo II) dos estudantes contemplados, observado o Cronograma deste Edital;

6.2 O estudante contemplado não poderá ser substituído.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Prazo
Inscrições via formulário eletrônico ( <a href="https://form.iotform.com/222915142270650">https://form.iotform.com/222915142270650</a> )	Estudante	até 04/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	PROPG	até 08/11/2022
Interposição de recursos do resultado preliminar	Estudante	até 10/11/2022
Divulgação do resultado FINAL	PROPG	até 11/11/2022
Envio de formulário de cadastro de bolsista PROPG/UFPE (Anexo II) do candidato aprovado via SIPAC	Coordenação do PPG	até 16/11/2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os resultados preliminar e final do presente edital serão publicados na página de editais da PROPG ([www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais)) conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2 A interposição de recurso do resultado preliminar poderá ser apresentada pelo candidato através do e-mail [bolsaspg.propg@ufpe.br](mailto:bolsaspg.propg@ufpe.br);
- 8.3 A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 24 de outubro de 2022.

CAROL VIRGÍNIA GÓIS LEANDRO  
Pró-Reitora De Pós-Graduação